



PORTARIA Nº. 07/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santos, sr. **MILITINO NUNES SOUZA SILVA** usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Concurso Público acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR as candidatas aprovadas no Concurso Público nº. 01/2023, abaixo relacionadas, para comparecerem no escritório desta autarquia no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINÉIA GALACHA MATIAS DE ARAUJO	15605	Almoxarife	2º
JOSIANE DOS SANTOS PIMENTA	15423	Operador(a) de ETA	1º

Art. 2º. As nomeadas deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10.5 do Edital do Concurso Público nº. 01/2023, quais sejam:

- CPF em vigor;
- título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
- declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
- laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pelo SAAE;
- fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
- número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
- 1 fotografia 3x4 recente, e
- se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).

Parágrafo único: Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

Art. 3º. A candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo descrito no artigo 1º desta Portaria, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.



Art. 4º. A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo Diretor Geral, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Art. 5º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido nesta Portaria, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu/ES, 05 de fevereiro de 2025.


MILITINO NUNES/SOUZA SILVA
Diretor Geral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que dei publicidade à presente portaria, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra. Data supra.

LUZIANE KONRADT SIQUEIRA
Gerente Administrativa